Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa funcionária para o cargo de Assessora de Relacionamento Institucional e Governamental Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022; Considerando o período de férias do Assessor de Relacionamento Institucional e Governamental, o Sr. Antônio Junior Naegele Lannes, previsto para ocorrer do dia 24/02/2025 ao dia 28/02/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Assessora de Relacionamento Institucional e Governamental Substituta, a Sra. Daniela Nunes Zuque, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que orientem e disciplinem as ações de relacionamento institucional do CFQ, em âmbitos nacional e internacional;

II - coordenar e executar a assistência técnica e administrativa nas ações de relacionamento institucional do CFQ com:

a) as entidades de classe;

b) as instituições de ensino;

c) os órgãos, organizações ou instituições ligadas ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

d) outros conselhos profissionais; e

e) outras organizações nacionais e internacionais de interesse institucional.

III - assistir os integrantes do Sistema CFQ/CRQs nas articulações institucionais;

IV - orientar e acompanhar a atuação dos profissionais designados como representantes institucionais do CFQ em órgãos (governamentais e privados), entidades, fóruns, comitês, comissões e outros grupos análogos;

V- manter registro das pessoas físicas ou jurídicas com as quais o CFQ mantenha relacionamento institucional;

VI - prospectar e articular oportunidades de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com organizações em âmbitos nacional e internacional;

VII - elaborar propostas de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFQ;

VIII - orientar tecnicamente os interessados quanto aos procedimentos relacionados à celebração de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;

IX - analisar propostas, instruir os processos e acompanhar a execução de acordos de cooperação

técnica ou instrumentos congêneres firmados pelo CFQ;

X - manter registro ou banco de dados das informações relacionadas aos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres firmados pelo CFQ;

XI - coordenar a atuação institucional do Sistema CFQ/CRQs em âmbito internacional;

XII - assistir tecnicamente os participantes de reuniões com governos e organizações internacionais, avaliar seus resultados e acompanhar a adoção das recomendações ou decisões decorrentes;

XIII - assistir tecnicamente os representantes do CFQ em eventos internacionais;

XIV - analisar os relatórios de missões ao exterior, sistematizar as informações e propostas e ponderar sobre suas aplicações;

XV - subsidiar a divulgação dos resultados obtidos com participações em missões ao exterior, comissões e comitês internacionais; e

XVI - empreender estudos e pesquisas e tratar da gestão estratégica das informações referentes à atuação institucional do CFQ, em âmbitos nacional e internacional.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 24/02/2025 a 28/02/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br